



Lei nº 569/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo ativos bem como para os ocupantes de cargos comissionados constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo ativos bem como para os ocupantes de cargos comissionados constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018, a ser pago em parcela única, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita